

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade: Secretaria de Governo - SEGOV

Nome da autoridade competente: Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira

Cargo: Ministro

Código da Gestão: 00001

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade responsável pela execução do objeto do TED: Secretaria Especial de Assuntos Federativos - SEAF

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: **110001** - Secretaria Especial de Administração/PR

CNPJ: 00.394.411/0001-09

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Órgão: Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Autoridade competente: Paulo Marques

Cargo: Diretor

CPF: 053.793.318-23

Diretoria responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Desenvolvimento Profissional - DDPRO

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: **114702/11401** – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

CNPJ: 00.627.612/0001-09

3. OBJETO

3.1. Desenvolvimento e oferta de 24 (vinte e quatro) cursos na modalidade EaD, com alcance nacional, a serem ofertados na Escola Virtual de Governo - EV.G, serviço de produção audiovisual e elaboração e disponibilização dos guias "100 a 200 dias de gestão municipal" e "200 a 365 dias de gestão municipal" com o mesmo conteúdo desenvolvido para os cursos da EV.G diagramados com a identidade visual do projeto.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1.1. Desenvolvimento de 24 (vinte e quatro) cursos a distância, contemplando desde a produção de conteúdo, desenho instrucional, passando pelo acompanhamento da elaboração do conteúdo até a produção web e implementação no ambiente virtual da plataforma EV.G, além da oferta piloto, hospedagem, gestão acadêmica, emissão de certificados e outros serviços correlatos à EV.G.

4.1.1.1. Produtos a serem entregues:

Produto	Detalhamento	Quantidade
Desenvolvimento de Conteúdo para curso a distância para a Escola Virtual de Governo - EV.G - contratação de servidor	Contratação de conteudista/especialista para desenvolvimento do conteúdo de curso com carga horária de produto final de 10h (DI+MD+PM) - Servidor	12
Desenvolvimento de Conteúdo para curso a distância para a Escola Virtual de Governo - EV.G - contratação de Pessoa Física	Contratação de conteudista/especialista para desenvolvimento do conteúdo de curso com carga horária de produto final de 10h (DI+MD+PM) - Pessoa Física + 20% cota patronal	12
Curadoria do desenvolvimento de Conteúdo para curso a distância para a Escola Virtual de Governo - EV.G e da entrega dos Guias - contratação de pessoal física	Curador do desenvolvimento do conteúdo do projeto - contratação de pessoa física - carga horária total de 220 h	1
Produção web para curso a distância para a Escola Virtual de Governo - EV.G	Curso autoinstrucional; Produção Gráfica Completa - Tipo 1; Transposição de conteúdo com uso de ferramenta autoral para produção de conteúdo online; Carga horária média estimada de 10h	24

4.1.1.2. A oferta regular também está contemplada juntamente com a prestação dos seguintes serviços:

- Administração de Infraestrutura de Rede garantindo conectividade, continuidade e disponibilidade;
- Administração do ambiente virtualizado que hospedam a Escola Virtual;
- Backup e Restore de Servidores e Serviços, se necessário;
- Disponibilidade dos Serviços de Infraestrutura para as Aplicações da Escola Virtual;
- Disponibilização de infraestrutura de hospedagem;
- Gestão e disponibilização de dados;

- Divulgação de cursos;
- Cadastro e inscrição de usuários;
- Gestão de dados;
- Atendimento ao usuário em primeiro nível;
- Emissão de certificados.

4.1.2. Serviço de produção audiovisual, contemplando a gravação e edição de 138 vídeos nas modalidades presencial e remota.

4.1.2.1. Produtos a serem entregues:

Produto	Detalhamento	Quantidade
Audiovisual - Tipo 1	1. Diálogos Federativos (12) – Divididos pelos dois Guias 1.1. Gravados de forma remota - 8 produtos 2. De gestor para gestor (22) – Divididos pelos dois Guias 2.1. Recebido como produto para edição - 10 produtos 3. Gravação remota e edição de vídeos de 5 min/10 min com conteúdo da aula apresentado pelo conteudista/especialista contratado (5 produtos para cada curso)	138
Audiovisual - Tipo 2	1. Diálogos Federativos (12) – Divididos pelos dois Guias 1.2. Diálogo federativo presencial (todo produzido pela Enap) – 4 produtos	4
Audiovisual - Tipo 3	2. De gestor para gestor (22) – Divididos pelos dois Guias 2.2. De gestor para gestor - (caso prático) com tomada feita pela ENAP - 6 produtos 2.2.1. De gestor para gestor - acréscimo de animação, recursos de bancos de imagem, etc. - 6 (gravação em estúdio)	6

4.1.3. Elaboração e disponibilização dos guias "100 a 200 dias de gestão municipal" e "200 a 365 dias de gestão municipal" com o mesmo conteúdo desenvolvido para os cursos da EV.G diagramados com a identidade visual do projeto. Nome oficial e de divulgação dos guias a ser definido durante a produção.

4.1.3.1. Produtos a serem entregues:

Produto	Detalhamento	Quantidade
Guia de orientações sobre gestão municipal	Formato arquivo digital para impressão (offset), sem a impressão - com produção de até 100 páginas	2

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia. Conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes:

- I - coordenar, elaborar e executar os programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;
- II - ofertar cursos à distância destinados ao desenvolvimento profissional dos agentes públicos, por meio de plataforma tecnológica compartilhada;
- III - elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento, de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, de pós-graduação, de desenvolvimento profissional e de capacitação permanente de agentes públicos;
- IV - coordenar e supervisionar programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- V - apoiar e promover programas de capacitação e certificação para a habilitação de servidores para o exercício de Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e a ocupação de cargos em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS e equivalentes;
- VI - fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo federal, principalmente nas áreas de:
 - a) administração pública;
 - b) educação fiscal e fazendária;
 - c) serviços públicos; e
 - d) políticas públicas;
- VII - apoiar, promover e executar ações de inovação destinadas à modernização e à desburocratização da gestão pública, nos termos do disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- VIII - prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e em processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas;
- IX - prospectar, apoiar e disseminar soluções inovadoras no setor público por meio de projetos de experimentação no âmbito do Laboratório de Inovação em Governo;
- X - assessorar a execução de processos de recrutamento e de seleção de pessoal para preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança da administração pública federal;
- XI - executar programas e projetos de cooperação nacional e internacional para a consecução de suas finalidades institucionais;
- XII - coordenar a Rede de Escolas de Governo do Poder Executivo federal e o Sistema de Escolas de Governo da União, nos termos do disposto nos art. 13 a art. 15 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;
- XIII - administrar o Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento de que trata o Decreto nº 73.115, de 8 de novembro de 1973; e
- XIV - executar as atividades descritas no art. 13 do Decreto nº 9.991, de 2019.

5.2. A Enap poderá executar as atividades previstas neste artigo para atender às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

5.3. Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

5.4. Nesse sentido, a Secretaria Especial de Assuntos Federativos - SEAF solicitou o desenvolvimento de 24 (vinte e quatro) **cursos a distância, que contemplarão os serviços de produção de conteúdo, desenho instrucional, produção web e hospedagem na plataforma da Escola Virtual de Governo (EV.G), gestão acadêmica da oferta, emissão de certificados e demais serviços correlatos a educação a distância.**

5.5. Além disso a SEAF solicitou serviços de produção audiovisual e elaboração e disponibilização dos guias "100 a 200 dias de gestão municipal" e "200 a 365 dias de gestão municipal" com o mesmo conteúdo desenvolvido para os cursos da EV.G diagramados com a identidade visual do projeto.

5.6. Diante de todo o exposto, verifica-se que a demanda por capacitação da Secretaria encontra-se convergente com a competência estatutária e a capacidade de atendimento da Enap, sendo possível a ambas a formalização de uma parceria.

5.7. Em observância ao inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a realização das referidas atividades pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, que trará benefício tanto para a Enap quanto para o órgão demandante, pode ser viabilizada por meio da celebração do Termo de Execução.

5.8. Esses cursos objetivam atender aos programas de desenvolvimento gerencial, bem como os demais programas de capacitação previstos na Secretaria Especial de Assuntos Federativos - SEAF.

5.9. Estabelece-se, assim, a partir desta parceria, uma relação de cooperação mútua entre ambas instituições na capacitação de servidores públicos e cidadãos.

5.10. O Termo a ser firmado busca apoiar e viabilizar oferta de ações de desenvolvimento ou aprendizagem, previamente acordados pelas duas instituições, por meio de ofício, e definidas em Plano de Trabalho.

5.11. O cronograma físico, assim como o quantitativo das ações, serão detalhados em Plano de Trabalho que passará a compor o presente Termo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Serviços de apoio - equipamentos, utilização de mão de obra técnica, amortização de despesas com desenvolvimento do curso, além do custo de oportunidade para a realização das turmas exclusivas.

2. Pessoa Jurídica - ressarcimento à fundação de apoio pelos custos decorrentes da sua atividade de apoio ao desenvolvimento do projeto. Nos moldes previstos no art. 16, §3º, inciso III do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a execução dos créditos referentes ao desenvolvimento dos cursos, especificamente no que concerne à produção web e de audiovisual será realizada por meio de contrato a ser firmado com fundação de apoio, regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, credenciada pela Enap, na condição de ICT.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. Cronograma de Atividades e Meta Física de Execução

9.1.1. O cronograma de atividades será definido em momento posterior à assinatura do Termo de Execução Descentralizada - TED com a devida descentralização dos recursos e será encaminhado pela Enap por meio de comunicação eletrônica, realizada entre os interlocutores de cada instituição.

9.1.2. Após a assinatura do termo, o detalhamento do plano de trabalho e definição do conteúdo de cada um dos cursos a serem desenvolvidos deve ser realizado **em até 10 (dez) dias** pelo órgão demandante, para o adequado cumprimento do cronograma de execução;

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Início	F

Meta 1	Contratação de conteudista	Conteudista contratado	24	O conteúdo dos curso e o cronograma : definido junto à SEAF em até 10 dias ap assinatura do TED.
Meta 2	Realização de oficina de design instrucional	Oficina realizada	24	
Meta 3	Produção do conteúdo, das questões e dos Roteiros (Conteudista)	Conteúdo, questões, RIC e REOA elaborados	24	
Meta 4	Validação do conteúdo e do design instrucional	Conteúdo e design instrucional concluídos	24	
Meta 5	Desenvolvimento Web de curso EaD	Curso EaD produzido	24	
Meta 6	Oferta Piloto	Curso EaD em oferta	24	
Meta 7	Produção Audiovisual	Produto audiovisual entregue	148	
Meta 8	Produção de Guias	Guias entregues	2	

9.2. Custo do Projeto

O custo total estimado do projeto é de **R\$ 934.262,52 (novecentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** referente à realização das ações de desenvolvimento ou aprendizagem descritos abaixo:

Tipo de Evento	Quantidade	Carga Horária	Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Física (33.90.36)	Pessoa Jurídica - Custo Direto (33.90.39)	Pessoa Jurídica - Custos Indiretos (33.90.39)	Serviços de Apoio Indireto (33.90.37)
Contratação de conteudista (Servidor)	12	10h	R\$ 52.800,00			R\$ 4.752,00
Contratação de conteudista (Pessoa Física)	12	10h	R\$ 63.360,00			R\$ 5.702,40
Contratação de curador (pessoa física)	1	220h	R\$ 48.960,00			R\$ 4.406,40
Produção Web	24	10h		R\$ 381.600,00	R\$ 38.160,00	R\$ 41.840,11
Produção de Guia de orientações sobre gestão municipal	2	10h		R\$ 12.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.080,00
Produção Audiovisual tipo 1	138	-		R\$ 80.747,02	R\$ 8.074,70	R\$ 12.636,91
Produção Audiovisual tipo 2	4	-		R\$ 2.340,49	R\$ 234,05	R\$ 524,69
Produção Audiovisual tipo 3	6	-		R\$ 12.288,57	R\$ 1.228,86	R\$ 2.161,01
TOTAL			R\$ 165.120,00	R\$ 488.976,08	R\$ 48.897,61	R\$ 73.103,52

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2021						
Cronograma de Desembolso 2021	Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Física (33.90.36)	Pessoa Jurídica - Custo Direto (33.90.39)	Pessoa Jurídica - Custos Indiretos (33.90.39)	Serviços de Apoio - Custo Indireto (33.90.37)	Serviço de Apoio - Custos diretos (33.90.37)	Total para 2021 (R\$)
Até 3 dias após a assinatura do TED	R\$ 165.120,00	R\$ 488.976,08	R\$ 48.897,61	R\$ 73.103,52	R\$ 158.165,31	R\$ 934.262,52

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Código da Natureza da Despesa	Descrição	Custo Indireto	Valor (R\$)
33.90.36	Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Física	Não	R\$ 165.120,00
33.90.39	Pessoa Jurídica (custo direto para o desenvolvimento de curso)	Não	R\$ 488.976,08
33.90.39	Pessoa Jurídica (ressarcimento à fundação de apoio pelos custos decorrentes da sua atividade de apoio ao desenvolvimento do projeto)	Sim	R\$ 48.897,61
33.90.37	Serviço de apoio (custo indireto Enap)	Sim	R\$ 73.103,52
33.90.37	Serviço de apoio (custo direto para o desenvolvimento de curso)	Não	R\$ 158.165,31
Total			R\$ 934.262,52

12. PROPOSIÇÃO

Paulo Marques
Diretor de Desenvolvimento Profissional
Fundação Escola Nacional de Administração Pública

13. APROVAÇÃO

Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira
Ministro
Secretaria de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marques, Diretor(a) de Desenvolvimento Profissional**, em 11/02/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0469174** e o código CRC **2122E0D4**.